



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO ORGÃO OFICIAL "JORNAL CORREIO DA CIDADE"

EDIÇÃO 1.018/2010

DATA: 17/07/2010 a 23/07/2010



19 CORREIO 19

NOTAS & EDITAIS

correio@jornalcorreiodacidade.com.br

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2010

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa JORGE ROMANOS & CIA LTDA., para o fornecimento de copos descartáveis, galão de água e copos de água de 200 ml para atendimento ao público nos eventos realizados pela Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 059/2010, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JORGE ROMANOS & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 19.719.756/0001-13
ENDEREÇO: Rua José Nicolau de Queiroz, no 30, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....: 3.3.90.30 - Material de Consumo
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.188,00 (mil, cento e oitenta e oito reais).

Conselheiro Lafaiete, 09 de julho de 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2010

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, para renovação da assinatura anual da mencionada Empresa, por solicitação do Setor Jurídico da Câmara

Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 060/2010, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96
ENDEREÇO: Largo IBAM, nº1 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22271-070

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.813,00 (mil, oitocentos e treze reais).

Conselheiro Lafaiete, 09 de julho de 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 06 DE JULHO DE 2010

INSTITUI O PRÊMIO "ALUNO NOTA 10" ENTRE AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete, o prêmio "Aluno Nota 10", destinado a valorizar os alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal e estadual que se destacarem com melhores notas durante o ano letivo.

Parágrafo único - Será selecionado 1 (um) aluno de cada escola matriculado no último ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Findo o ano letivo, cada escola pertencente à rede pública de ensino municipal ou estadual, através de indicação de seu respectivo diretor (a), encaminhará para a Secretaria de Educação competente, o nome de seu melhor aluno no referido ano, juntamente com o histórico correspondente.

Parágrafo único - Para a indicação do melhor aluno, os diretores (as) deverão considerar a média das notas, assiduidade e desempenho nas atividades escolares.

Art. 3º - O Prêmio "Aluno Nota 10" será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, através da concessão de Certificado aos estudantes que se destacaram no ano letivo anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 07 DE JULHO DE 2010.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete referentes ao

exercício de

Art. 2º - Est na data de s

PALÁCIO DE CONSELHEIRO M

VERE

VEREAD

DECRE

OUTORGA DI NA ÁREA SO FRANCISCO N

O Presidente Conselheiro Lafaiete, nos termos da Lei Orgânica Municipal promulga o seguinte

Art. 1º - Fica o Mérito na Área FRANCISCO N

Art. 2º - Este D na data de sua p

PALÁCIO DO CONSELHEIRO MÊS DE JULHO

VEREAD

- Pre

VEREADOR

- 1º S

DECRET

DE 07

OUTORGA TÍTULO DE CONSELHEIRA MARLENE P

Estado de Minas Gerais

2008.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 07 DE JULHO DE 2010.

DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO SOCIAL AO SENHOR OCTAVIANO REVES DE FREITAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

É outorgado o Diploma de Honra ao Mérito Social ao Senhor OCTAVIANO REVES DE FREITAS.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 07 DE JULHO DE 2010.

OUTORGA DE CIDADANIA HONORÁRIA AO SENHOR CONSELHEIRO LAFAIETE À SENHORA MARLENE PEREIRA DOS SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora MARLENE PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 07 DE JULHO DE 2010.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL AO SENHOR GERALDO CHAGAS PEREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor GERALDO CHAGAS PEREIRA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 07 DE JULHO DE 2010.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL AO SENHOR OCTAVIANO FRANCISCO NEVES DE FREITAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor OCTAVIANO FRANCISCO NEVES DE FREITAS.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -

/ACACK/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

29 / 06 / 10

Presidente

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 020/2010**

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria do Vereador Eli Severino Ribeiro, que *Outorga Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor Octaviano Francisco Neves de Freitas*, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 309 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A outorga do Diploma de Honra ao Mérito por esta Casa Legislativa se reveste no mais alto reconhecimento aos laboriosos cidadãos que contribuem, nos diversos campos de atuação, para o desenvolvimento de nosso Município.

Ao prestar, em nome da Comunidade Lafaietense, esta homenagem ao Senhor **OCTAVIANO FRANCISCO NEVES DE FREITAS**, fica nítida a sábia percepção do Ilustre autor do Projeto, posto que o agraciado em muito colabora para o desenvolvimento e engrandecimento do nosso Município.

Isto posto, nada mais justo do que a pretensão exarada nesta proposta de Decreto Legislativo.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE JUNHO DE 2010.

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2010

**Ementa: OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO NA ÁREA SOCIAL AO
SENHOR OCTAVIANO FRANCISCO
NEVES DE FREITAS.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor
OCTAVIANO FRANCISCO NEVES DE FREITAS.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JUNHO DE 2010.

VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

**A Comissão Especial
para Parecer**

22 / 06 / 10

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo Nº 020/2010

A provado em 1ª reunião Discussão e Votação

Com 10 Favoráveis — Nulos

— Contrários — Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 06 de julho de 20 10

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

A Comissão Especial
de

[Assinatura]

Secretário

Homenagem ao músico na área social

PLD 02012010

CURRÍCULO

Nome: Octaviano Francisco Neves de Freitas

Data de Nascimento: 07 de abril de 1931

Endereço: Rua Antonio Francisco Neves, 12 Bairro São João

Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36400-000

Telefone (31) 3762-2664 – E.mail: marciafreitascl@bol.com.br

- Filho os saudosos Antonio Francisco Neves e Maria Eugenia de Freitas Neves, é morador do bairro São João há exatos 79 anos, de onde nasceu e foi criado, sendo um dos moradores mais antigos e bastante conhecido por todos daquela comunidade.
- Profissional de Desenho mecânico aposentado pela extinta Cia Industrial Santa Matilde, onde trabalhou por mais de 40 anos.
- Casado com Dona Maria de Deus Gomes de Freitas, há 52 anos, têm 7 filhos Márcia, Magda, Luciano, Raquel, Cláudia, Ana Lúcia, Luiz Carlos, todos formados e bem orientados seguindo cada um seu caminho. Tem 8 netos: Aline, Daniel, Gabriel, Vanêssa, Bruno, Lucas, Luciana, e Maria Thereza
- Foi professor na Associação dos Padres do Trabalho, em Conselheiro Lafaiete, onde ministrou curso profissionalizante de Tornearia e Ajustagem.
- Está à frente do Grêmio Musical "12 de Outubro", do bairro São João, desde a sua fundação em 20 de julho de 1988, contribuindo para a formação de novos músicos e musicistas.
- Além de ser músico atuante e presidente do Grêmio, executa com habilidade a manutenção, reparos e concertos em todos os instrumentos musicais não só da entidade como de várias bandas de música das cidades vizinhas.